



LEI Nº 4170, de 16 de dezembro de 2024.

Reajusta o valor do auxílio cesta básica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Itabirito, conforme previsto na Lei nº 3.369, de 10 de dezembro de 2019.

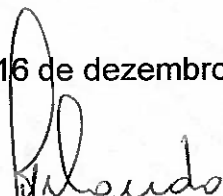
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), o valor do auxílio cesta básica concedido aos servidores da Câmara Municipal, por meio da Lei nº 3.369, de 10 de dezembro de 2019, que passa a ser de R\$733,32 (setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) tendo como base de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA para o período de novembro de 2023 a outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições e contrário, esta lei entra **em vigor em 1º janeiro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de dezembro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL